

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 8 DE JULHO DE 2015.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.243

Altera o art. 3º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Gabinetes de Deputados limitar-se-á a 65 (sessenta e cinco) servidores, ficando os cargos de provimento em comissão de Lideranças e Comissões Permanentes na cota da Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2015.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ELENIL DA PENHA**
2º Secretário